



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

PROJETO DE LEI N° 09/2023.

Autores: Vereadores Alex Gomes Ferreira

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE MENORES APRENDIZES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Contratação de Menores Aprendizes no âmbito do Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica garantido o desconto de Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano (IPTU), as empresas que aderirem aos objetos que sejam compatíveis com o processo de aprendizagem e profissionalização de adolescentes, a contratação de adolescentes, nos termos das Leis Federais nº 8.069/90, 10.097/00 e Lei Municipal nº 866/2019.

Art. 3º As empresas que aderirem ao projeto poderão ter desconto de 1/12 (um doze avos) da taxa de alvará e IPTU (Imposto sobre propriedades territoriais urbanas), a cada mês de contratação de Menores Aprendizes.

Art. 4º O Município através da Secretaria de Assistência Social implantará banco de dados com cadastros de jovens aprendizes e empresas que possuam interesse no programa.

Parágrafo Único. Cabe ao poder Executivo anualmente publicar edital dando as diretrizes do programa e concessão de descontos disponibilizados nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente.

Senhores vereadores.

Venho por meio deste, apresentar a devida justificativa ao Projeto de Lei de Emprego para Jovens que visa estabelecer um programa de incentivo à contratação de jovens no município de Porto Alegre do Norte, além de oferecer descontos no IPTU para as empresas que se engajarem nessa iniciativa. Ademais, o projeto busca criar um Banco de Talentos no qual os jovens poderão cadastrar seus certificados e currículos para facilitar o contato entre eles e as empresas interessadas.

Este projeto apresenta uma série de benefícios tanto para os jovens quanto para o desenvolvimento econômico e social de Porto Alegre do Norte. A seguir, apresento algumas razões pelas quais esse projeto é fundamental e deve ser aprovado:

1. Inclusão de jovens no mercado de trabalho: A alta taxa de desemprego entre os jovens é uma preocupação presente em muitos municípios, e Porto Alegre do Norte não é exceção. Esse projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

oferece uma oportunidade concreta para que os jovens adquiram experiência e desenvolvam habilidades profissionais que serão valiosas ao longo de suas carreiras. Além disso, a entrada desses jovens no mercado de trabalho contribui para o crescimento econômico local.

2. Estímulo ao empreendedorismo e ao comércio local: A concessão de descontos no IPTU para empresas que contratem jovens cria um incentivo financeiro direto para os empreendimentos do município. Essa medida pode atrair novos investimentos e estimular o crescimento econômico local, promovendo a sustentabilidade e o fortalecimento do comércio e das empresas.

3. Redução da evasão escolar: Ao disponibilizar oportunidades de emprego para jovens, esse projeto contribui para reduzir a evasão escolar. Muitos jovens abandonam os estudos por falta de perspectivas e oportunidades de trabalho. A inserção no mercado de trabalho, aliada a programas de capacitação e treinamento, incentiva os jovens a permanecerem na escola, uma vez que eles percebem a importância da educação para o seu futuro profissional.

4. Criação de um Banco de Talentos: O estabelecimento de um Banco de Talentos é uma medida inovadora que facilita o encontro entre os jovens em busca de emprego e as empresas que estão contratando. Essa plataforma permitirá que os jovens cadastrados apresentem seus certificados e currículos, enquanto as empresas poderão buscar profissionais qualificados e adequados às suas necessidades. Essa conexão simplificada entre candidatos e empregadores favorece a agilidade nos processos de contratação e reduz a assimetria de informação existente no mercado de trabalho.

Diante do exposto, é notável que o Projeto de Lei de Emprego para Jovens é uma iniciativa crucial para promover a inclusão social, estimular o desenvolvimento econômico e combater o desemprego juvenil em Porto Alegre do Norte.

Porto Alegre do Norte/MT, 23 de junho de 2023.

Alex Gomes Ferreira

Vereador - MDB